
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XXXV DO DECRETO NO 15.376 DE 08/08/2018
APOSTILAMENTOS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO No 52/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, no 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ representada pelo Sr. Secretário, JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade no 31837723 SSP/PR e do CPF no 368.413.239-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato no 52/PGM/2019, originário do Processo Administrativo no 06.02409-005/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato no 52/PGM/2019, compreendidas entre o período de 23/07/2021 a 22/07/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2021 a 22/07/2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda / SEMFAZ, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 10.00, conforme Nota de Empenho no 000072, de 08/01/2021, no valor de R\$ 221.576,26 (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato no 52/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8o, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de Janeiro de 2021.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Matheus Machado de Oliveira

Código Identificador:20DAFFD7

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2021. Edição 2893

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>